



RECOMENDAÇÃO CGMP Nº 03, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Recomenda aos Promotores de Justiça de Região Especial, aos Promotores de Justiça designados em acumulação ou em auxílio e aos Promotores de Justiça Substitutos que envidem esforços no sentido de dar integral cumprimento aos compromissos previamente agendados no órgão de execução a que forem designados.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições conferidas pelos artigos 17, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993, e 24, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 03/01/2003,

CONSIDERANDO que os Promotores de Justiça de Região Especial, os Promotores de Justiça designados em acumulação ou em auxílio e os Promotores de Justiça Substitutos atuam nas férias, licenças, eventuais afastamentos, bem como em órgãos de execução vagos;

CONSIDERANDO que adiamentos ou cancelamentos das atividades e compromissos previamente agendados nos órgãos de execução para os quais forem designados, mostram-se prejudiciais à prestação do serviço e vão de encontro ao interesse público;

RESOLVE:

RECOMENDAR aos membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em especial os Promotores de Justiça de Região Especial, os Promotores de Justiça designados em acumulação ou em auxílio e os Promotores de Justiça Substitutos, que envidem esforços no sentido de dar cumprimento à agenda do órgão de execução realizando as oitivas, reuniões, visitas e inspeções previamente marcadas.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2019.

LUCIANA SAPHA SILVEIRA
Corregedora-Geral do Ministério Público